

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

O **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM – SINDSERV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.401.206/0001-70, torna público o presente **CHAMAMENTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**, destinado à identificação de profissionais autônomos com interesse em ministrar cursos de capacitação voltados aos servidores públicos municipais.

DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por finalidade exclusivamente identificar profissionais aptos a apresentar propostas técnicas e financeiras para eventual prestação de serviços educacionais de capacitação profissional.

1.2. O recebimento das propostas não constitui processo licitatório, concurso, credenciamento ou seleção obrigatória, destinando-se exclusivamente à prospecção de profissionais e à formação de banco de propostas para eventual contratação futura, conforme conveniência e interesse institucional do SINDSERV.

1.3. Poderão ser apresentadas propostas para cursos, palestras, oficinas, treinamentos ou demais atividades de capacitação relacionadas à formação, aperfeiçoamento e qualificação dos servidores públicos, com duração mínima de 01 mês e duração máxima de 02 meses.

1.4. As propostas poderão contemplar, individualmente, um dos seguintes cursos:

I - Curso Básico de Inglês – carga horária de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) horas presenciais e 10 (dez) horas destinadas a atividades complementares.

II – Curso Básico de Espanhol – carga horária de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) horas presenciais e 10 (dez) horas destinadas a atividades complementares.

III – Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - carga horária de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) horas presenciais e 10 (dez) horas destinadas a atividades complementares

1.5. O interessado poderá apresentar proposta para um ou mais cursos previstos neste chamamento.

1.6. A eventual contratação decorrente deste chamamento ficará limitada ao valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por curso, incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos, materiais e demais obrigações necessárias à sua execução.

1.7. A apresentação de proposta não gera direito à contratação, preferência, exclusividade ou qualquer expectativa de direito perante o SINDSERV, que poderá contratar, deixar de contratar ou contratar terceiros estranhos a este chamamento, de acordo com sua conveniência administrativa e disponibilidade financeira.

2. DOS INTERESSADOS

2.1. Poderão participar pessoas físicas que possuam experiência e qualificação compatível com a área de conhecimento objeto da proposta apresentada.

2.2. O interessado poderá apresentar uma ou mais propostas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os interessados deverão apresentar:

I – Dados de identificação;

II – Currículo profissional com comprovação de experiência;

III – Documentação comprobatória da qualificação profissional;

IV – Proposta técnica contendo:

a) tema do curso;

b) carga horária;

c) metodologia;

d) conteúdo programático;

e) cronograma estimado;

f) forma de avaliação, quando aplicável;

3.2. A ausência de documentos ou informações consideradas relevantes poderá impedir a análise da proposta pelo SINDSERV.

3.3. É facultado ao SINDSERV a convocação extraordinária para apresentação de documentação suplementar, quando necessário.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e documentos deverão ser protocolizadas na sede do SINDSERV, em envelope lacrado, conforme orientações divulgadas pela entidade.

4.2. O prazo para recebimento será de 08h00 do dia 04/09/2026 até às 16h00 do dia 11/09/2026.

4.3. Local de entrega será SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim, Rua Adiles André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000
Telefone: (28) 99967-3911.

4.4. Não serão recebidos documentos:

- a) Por e-mail;
- b) Por aplicativos de mensagens;
- c) Em endereço diverso do indicado neste edital;
- d) Antes ou após o período estabelecido;
- e) Sem identificação do curso pretendido.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas recebidas poderão ser analisadas pela Diretoria Executiva do SINDSERV ou por comissão especialmente designada.

5.2. O SINDSERV poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, entrevistas ou apresentação demonstrativa do conteúdo proposto.

5.3. A apresentação de proposta não gera qualquer direito à contratação.

6. DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

6.1. O presente chamamento possui caráter meramente prospectivo e consultivo.

6.2. O SINDSERV não se obriga a contratar qualquer dos proponentes participantes.

6.3. O recebimento, análise ou aprovação preliminar de propostas não gera expectativa de direito, preferência, exclusividade ou obrigação futura de contratação.

6.4. A eventual contratação dependerá exclusivamente da conveniência e oportunidade da Diretoria Executiva do SINDSERV, da disponibilidade financeira da entidade e da adequação da proposta aos interesses institucionais.

6.5. O SINDSERV poderá contratar qualquer participante deste chamamento, contratar terceiros que dele não tenham participado ou simplesmente deixar de realizar qualquer contratação, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento.

6.6. A participação neste chamamento não gera qualquer direito de exclusividade ao proponente, podendo o SINDSERV contratar outros profissionais ou instituições para execução de atividades semelhantes ou correlatas.

6.7. O recebimento da proposta não obriga o SINDSERV a divulgar critérios internos de análise, pareceres, avaliações ou justificativas relativas à eventual contratação ou não contratação dos participantes.

7. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta exclusiva dos interessados.

7.2. O SINDSERV não efetuará qualquer pagamento ou reembolso em razão da participação neste chamamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Eventual contratação não gera vínculo empregatício com o SINDSERV, mas tão somente contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil.

8.2. O pagamento será realizado conforme cronograma previsto no contrato, condicionado à execução das atividades e apresentação da documentação fiscal pertinente.

8.3. O SINDSERV poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender, revogar ou encerrar o presente chamamento por razões de conveniência administrativa, interesse institucional ou disponibilidade financeira.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SINDSERV.

Itapemirim/ES, 03 de setembro de 2026.

Adriana Paula Viana Alves
Diretora Presidente do SINDSERV



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM
